

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 – SISTEMA 101/2025

No dia 08 do mês de julho de 2025, no Município de Três Passos/RS, foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão 76/2025 – Licitação 134/2025 e Processo Administrativo nº 4051/2025 para Sistema de Registro de Preços.

As empresas participantes estão elencadas na ata de propostas e no ranking, cujos documentos encontram-se publicados no site do portal de compras públicas cujos documentos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal 123/2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e pelo Decreto Municipal 29/2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA QUALIFICAÇÃO:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF	Endereço
CASARÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	00.670.774/0001-20	Djuelin Patricia Rockenbach	027.120.630-66	Três Passos - RS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MECÂNICA DAS MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADOR, ASPIRADOR, TRITURADOR MECÂNICO DE FOLHAS E LAVA JATO PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS E DE JARDINAGEM, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL (ANEXO I), contados da emissão da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

CASARÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA				00.670.774/0001-20	
Lote: 1 Motosserra Intertec 133					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	2	UN	Filtro de ar para motosserra Intertec 133	66,00	132,00
2	2	UN	Filtro de gasolina motosserra Intertec 133	26,33	52,66
3	4	UN	Corrente 32 dentes compatível para motosserra Intertec 133	114,67	458,68
4	2	UN	Punho de arranque para motosserra Intertec 133	18,67	37,34
5	3	UN	Afiagem de corrente motosserra Intertec 133	23,00	69,00
6	2	UN	Jogo junta carburador	89,33	178,66
7	2	UN	Vela	37,67	75,34
8	2	UN	Carburador	208,33	416,66
9	2	UN	Sabre	291,67	583,34
10	2	UN	Tampa gasolina	28,67	57,34
11	2	UN	Tampa de óleo	26,67	53,34
12	1	UN	Tampa arranque	111,33	111,33
13	3	UN	Modulo eletrônico	255,00	765,0
14	3	UN	Amortecedor	35,33	105,99
15	1	UN	Silencioso	101,67	101,67
16	2	UN	Cordão de arranque	12,00	24,00
17	2	UN	Mangueira de combustível	20,67	41,34
18	2	UN	Mola do arranque motosserra Intertec 133	40,00	80,00
19	2	UN	Polia do arranque motosserra Intertec 133	33,33	66,66
20	3	UN	Limpeza de carburador motosserra Intertec 133	111,67	335,01
21	5	h	Mão de obra motosserra Intertec 133	131,67	658,35
SUB-TOTAL(R\$)					4.403,71

Lote: 2 Motosserra Stihl 250					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
22	3	UN	Filtro de gasolina para motosserra Stihl 250	29,67	89,01
23	1	UN	Carburador para motosserra Stihl 250	238,00	238,00
24	2	UN	Cordão do arranque para motosserra Stihl 250	13,33	26,66
25	2	UN	Engate do arranque para motosserra Stihl 250	18,00	36,00
26	2	UN	Grampo Elástico arranque para motosserra Stihl 250	18,00	36,00
27	10	UN	Corrente 28 dentes para motosserra Stihl 250	109,33	1.093,30
28	3	UN	Limpeza de carburador motosserra Stihl 250	111,67	335,01
29	2	UN	Filtro de ar	82,67	165,34
30	2	UN	Mangueira de combustível	30,00	60,00
31	2	UN	Jogo juntas carburador	96,67	193,34
32	2	UN	Vela	37,67	75,34
33	2	UN	Sabre	251,67	503,34
34	2	UN	Tampa gasolina	58,67	117,34
35	2	UN	Tampa de óleo	45,33	90,66
36	1	UN	Tampa arranque	221,33	221,33
37	2	UN	Modulo eletrônico	301,00	602,00
38	2	UN	Amortecedor	41,33	82,66
39	1	UN	Silencioso	99,67	99,67
40	2	UN	Polia de arranque	36,00	72,00
41	2	UN	Manipulo arranque	20,67	41,34
42	30	UN	Afiação de corrente	23,00	690,00
43	10	h	Mão de obra motosserra Stihl 250	145,00	1.450,00

SUB-TOTAL(R\$)	6.318,34
-----------------------	-----------------

Lote: 3 Motosserra Husqvarna 55					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
44	2	UN	Filtro de gasolina Motosserra Husqvarna 55	28,33	56,66
45	2	UN	Vela ignição Motosserra Husqvarna 55	37,67	75,34
46	6	UN	Corrente 34 dentes Motosserra Husqvarna 55	138,33	829,33
47	2	UN	Polia do arranque Motosserra Husqvarna 55	35,33	70,66
48	2	UN	Mola do arranque Motosserra Husqvarna 55	46,67	93,34
49	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Husqvarna 55	23,00	690,00
50	5	h	Mão de obra motosserra Husqvarna 55	145,00	725,00
SUB-TOTAL(R\$)					2.540,98

Lote: 4 Motosserra Toyama XOTCS 72 XP Sabre 16SN					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
51	3	UN	Filtro de gasolina Motosserra Toyama TCS 72 XP, sabre 16SN	33,00	99,00
52	2	UN	Cordão de arranque motosserra Toyama TCS 72 XP	16,67	33,34
53	3	UN	Vela de Ignição motosserra Toyama TCS 72 XP	43,67	131,01
54	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Toyama TCS 72 XP, Sabra 16 SN	23,00	690,00
55	2	UN	Filtro de ar	64,67	129,34
56	2	UN	Mangueira de combustível	24,67	49,34
57	2	UN	Jogo juntas carburador	99,33	198,66
58	2	UN	Carburador	209,67	419,34
59	1	UN	Sabre	237,00	237,00
60	6	UN	Corrente	135,00	810,00
61	2	UN	Tampa gasolina	50,00	100,00
62	2	UN	Tampa de óleo	47,33	94,66
63	1	UN	Tampa arranque	144,67	144,67
64	1	UN	Modulo eletrônico	211,67	211,67
65	2	UN	Amortecedor	38,67	77,34
66	1	UN	Silencioso	107,67	107,67
67	1	UN	Polia de arranque	76,33	76,33
68	1	UN	Manipulo arranque	20,00	20,00
69	5	h	Mão de obra motosserra Toyama TCS 72 XP, Sabre 16 SN	145,00	725,00
SUB-TOTAL(R\$)					4.354,37

Lote: 5 Motosserra Saw Chain 50					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
70	2	UN	Filtro de gasolina motosserra Chain Saw	28,33	56,66
71	2	UN	Cordão do arranque motosserra Chain Saw	13,33	26,66
72	2	UN	Vela Ignição motosserra Chain Saw	37,67	75,34
73	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Chain Saw	23,00	690,00
74	2	UN	Filtro de ar	51,67	103,34

75	2	UN	Mangueira de combustível	28,33	56,66
76	2	UN	Jogo juntas carburador	82,00	164,00
77	2	UN	Carburador	198,33	396,66
78	3	UN	Sabre	185,00	555,00
79	6	UN	Corrente	128,33	769,98
80	2	UN	Tampa gasolina	50,00	100,00
81	2	UN	Tampa de óleo	40,00	80,00
82	1	UN	Tampa arranque	120,00	120,00
83	1	UN	Modulo eletrônico	163,67	163,67
84	3	UN	Amortecedor	32,00	96,00
85	1	UN	Silencioso	95,00	95,00
86	1	UN	Polia de arranque	36,67	36,67
87	2	UN	Manipulo arranque	18,00	36,00
88	5	h	Mão de obra Motosserra Chain Saw	145,00	725,00
SUB-TOTAL(R\$)					4.346,64

Lote: 6 Roçadeira Stihl FS 220

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
89	15	UN	Filtro de gasolina para Roçadeira Stihl FS 220	31,00	465,00
90	5	UN	Cordão do arranque para Roçadeira Stihl FS 220	14,67	73,35
91	3	UN	Carburador para Roçadeira Stihl FS 220	245,00	735,00
92	3	UN	Prato giratório para Roçadeira Stihl FS 220	42,33	126,99
93	8	UN	Filtro de ar para Roçadeira Stihl FS 220	47,33	378,64
94	5	UN	Eixo acionamento para Roçadeira Stihl FS 220	155,00	775,00
95	2	UN	Tubo do eixo para Roçadeira Stihl FS 220	238,00	476,00
96	10	UN	Limpeza de carburador Roçadeira Stihl FS 220	111,67	1.116,70
97	2	UN	Tanque de gasolina	341,67	683,34
98	15	UN	Vela	41,00	615,00
99	15	UN	Jogo juntas carburador	83,33	1.249,95
100	15	UN	Mola embreagem	17,33	259,95
101	2	UN	Transmissão	358,00	716,00
102	2	UN	Módulo eletrônico	243,00	486,00
103	5	UN	Mangueira de gasolina	26,67	133,35
104	3	UN	Lâmina 3 pontas	124,00	372,00
105	3	UN	Manipulo arranque	23,33	69,99
106	3	UN	Espia acelerador	115,00	345,00
107	3	UN	Cinta dupla	121,33	363,99
108	30	h	Mão de obra Roçadeira Stihl FS 220	158,33	4.749,90
SUB-TOTAL(R\$)					14.191,15

Lote: 7 Roçadeira Lateral Toyama TBC 63, 2T, 3,5 HP

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
109	3	UN	Filtro de gasolina roçadeira Toyama TBC 63, 2T, 3,5 HP	33,67	101,01
110	2	UN	Vela Ignição roçadeira Toyama TBC 63, 2T, 3,5 HP	47,00	94,00

111	3	UN	Carretel de nylon roçadeira Toyama, TBC 63, 2T, 3,5 HP	111,33	333,99
112	5	h	Mão de obra Roçadeira lateral Toyama TBC 63, 2 T, 3,5 HP	158,33	791,65
SUB-TOTAL(R\$)					1.320,65

Lote: 8 Roçadeira STILH FS80					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
113	2	UN	Filtro de gasolina Roçadeira Stihl FS 80	31,00	62,00
114	2	UN	Carburador Roçadeira Stihl FS 80	211,00	422,00
115	2	UN	Cordão do arranque Roçadeira Stihl FS 80	14,00	28,00
116	2	UN	Mola embreagem	10,00	20,00
117	1	UN	Tanque de gasolina	242,00	242,00
118	2	UN	Filtro de ar	46,67	93,34
119	2	UN	Vela	43,67	87,34
120	2	UN	Jogo juntas carburador	376,67	753,34
121	2	UN	Eixo de acionamento	148,67	297,34
122	1	UN	Transmissão	319,33	319,33
123	1	UN	Modulo eletrônico	210,33	210,33
124	2	UN	Mangueira de gasolina	34,67	69,34
125	2	UN	Lamina 3 pontas	111,33	222,66
126	1	UN	Manipulo arranque	16,67	16,67
127	2	UN	Espia acelerador	120,33	240,66
128	2	UN	Cinta dupla	118,00	236,00
129	5	h	Mão de obra Roçadeira Stihl FS 80	158,33	791,67
SUB-TOTAL(R\$)					4.112,00

Lote: 9 Roçadeira Vulcan Gasolina – 12.500 RPM					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
130	2	UN	Filtro de gasolina Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	35,00	70,00
131	2	UN	Vela Ignição Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	46,33	92,66
132	3	UN	Carretel de nylon Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	98,00	294,00
133	5	h	Mão de obra Roçadeira VULCAN Gasolina - 12500 RPM	155,00	775,00
SUB-TOTAL(R\$)					1.231,66

Lote: 10 Roçadeira ZMAX ZR52					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
134	2	UN	Tanque de gasolina	178,33	356,66
135	5	UN	Filtro de gasolina	28,33	141,65
136	2	UN	Filtro de ar	50,00	100,00
137	3	UN	Vela	47,67	143,01
138	2	UN	Carburador	194,33	388,66
139	2	UN	Jogo juntas carburador	102,67	205,34
140	3	UN	Mola embreagem	19,33	57,99

141	2	UN	Eixo de acionamento	171,33	342,66
142	2	UN	Transmissão	274,33	548,66
143	2	UN	Modulo eletrônico	212,33	424,66
144	5	UN	Mangueira de gasolina	23,33	116,65
145	3	UN	Lamina de 3 pontas	98,67	296,01
146	2	UN	Cordão arranque	18,00	36,00
147	2	UN	Manipulo arranque	22,67	45,34
148	2	UN	Espia acelerador	116,00	232,00
149	5	h	Mão de obra	158,33	791,65
150	2	UN	Cinta dupla	162,50	325,00
SUB-TOTAL(R\$)					4.551,94

Lote: 11 Cortador de grama Tramontina, 4T, 6HP					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
151	3	UN	Chaveta do volante cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 HP	50,00	150,00
152	3	UN	Lâmina para cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 HP	120,33	360,99
153	3	UN	Filtro de ar (quadrado) cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 H,	96,00	288,00
154	2	UN	Filtro ar (02 furos) cortador de grama Tramontina Gasolina, 4T, 6 HP	113,33	226,66
155	5	UN	Roda	124,67	623,35
156	2	UN	Cabo espia acelerador	89,33	178,66
157	2	UN	Cabo de freio	114,67	229,34
158	2	UN	Retentor virabrequim	54,67	109,34
159	5	UN	Vela	63,00	315,00
160	2	UN	Modulo eletrônico	369,33	738,66
161	2	UN	Flange da lâmina	98,33	196,66
162	2	UN	Jogo juntas carburador	107,33	214,66
163	4	UN	Cordão arranque	25,33	101,32
164	2	UN	Manipulo arranque	28,33	56,66
165	8	h	Mão de obra cortador de grama Tramontina Gasolina 4 T	165,00	1.320,00
SUB-TOTAL(R\$)					5.109,30

Lote: 12 Cortador de grama Toyama, 51 cm, gasolina 4,75 HP					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
166	5	UN	Filtro de ar	130,00	650,00
167	4	UN	Lâmina	154,33	617,32
168	2	UN	Chaveta volante	51,33	102,66
169	5	UN	Roda	103,67	518,35
170	2	UN	Cabo espia acelerador	108,67	217,34
171	2	UN	Cabo de freio	108,67	217,34
172	2	UN	Retentor Virabrequim	56,00	112,00
173	5	UN	Vela	56,33	281,65
174	4	UN	Modulo eletrônico	285,00	1.140,00

175	2	UN	Flange da lâmina	122,33	244,66
176	5	UN	Jogo juntas carburador	106,67	533,35
177	2	UN	Cordão arranque	22,67	45,34
178	2	UN	Manipulo arranque	24,00	48,00
179	8	h	Mão de obra cortador de grama Toyama Gasolina, 51 cm, 4,75 HP	158,33	1.266,64
SUB-TOTAL(R\$)					5.994,65

Lote: 13 Cortador de grama TRAPP – RM 600					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
180	10	UN	Lâmina Cortador de grama TRAPP RM 600G	126,33	1.263,30
181	5	UN	Filtro de ar Cortador de grama TRAPP RM 600G	100,67	503,35
182	10	UN	Roda do Cortador de grama TRAPP RM 600G	118,33	1.183,30
183	10	UN	Chaveta volante Cortador de grama TRAPP RM 600G	52,00	520,00
184	5	UN	Cabo espia acelerador	114,00	570,00
185	5	UN	Cabo de freio	114,00	570,00
186	3	UN	Retentor virabrequim	56,67	170,01
187	5	UN	Vela	57,67	288,35
188	1	UN	Modulo eletrônico	271,67	271,67
189	4	UN	Flange da lâmina	137,00	548,00
190	2	UN	Jogo juntas carburador	104,33	208,66
191	10	UN	Cordão arranque	22,67	226,70
192	2	UN	Manipulo arranque	22,67	45,34
193	15	h	Mão de obra cortador de grama TRAPP, RM 600G	158,33	2.374,95
SUB-TOTAL(R\$)					8.743,63

Lote: 14 Motopoda Stihl HT 75					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
194	3	UN	Filtro de gasolina Motopoda Stihl HT 75	30,33	90,99
195	3	UN	Vela para Motopoda Stihl HT 75	48,33	144,99
196	3	UN	Carburador Motopoda Stihl HT 75	227,00	681,00
197	2	UN	Afiagem de corrente motopoda Stihl HT 75	23,00	46,00
198	5	h	Mão de obra Motopoda Stihl HT 75	158,33	791,65
SUB-TOTAL(R\$)					1.754,63

Lote: 15 Motopoda Stihl HT 131					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
199	2	UN	Cordão do arranque Moto poda Stihl HT 131	18,67	37,34
200	2	UN	Filtro de gasolina Moto poda Stihl HT 131	32,00	64,00
201	4	UN	Vela de Ignição Moto poda Stihl HT 131	57,00	228,00
202	10	h	Mão de obra moto poda Stihl HT 131	128,75	1.287,50
SUB-TOTAL(R\$)					1.616,84

Lote: 16 Podador de cerca viva, Stihl					
--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
203	3	UN	Vela	57,00	171,00
204	4	UN	Filtro de gasolina	35,00	140,00
205	3	UN	Filtro de ar	64,00	192,00
206	3	UN	Carburador	281,67	845,01
207	2	UN	Jogo juntas carburador	101,33	202,66
208	1	UN	Modulo eletrônico	258,33	258,33
209	2	UN	Cordão arranque	18,67	37,34
210	1	UN	Manipulo arranque	22,67	22,67
211	2	UN	Mangueira gasolina	31,33	62,66
212	2	UN	Polia arranque	52,00	104,00
213	5	h	Mão de obra podador de cerca viva Stihl Gasolina	151,67	758,35
SUB-TOTAL(R\$)					2.794,02

Lote: 17 Podador de cerca viva Toyama AT300G					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
214	2	UN	Vela	51,67	103,34
215	2	UN	Filtro de gasolina	33,00	66,00
216	3	UN	Filtro de ar	48,67	146,01
217	2	UN	Carburador	245,00	490,00
218	2	UN	Jogo juntas carburador	96,00	192,00
219	2	UN	Modulo eletrônico	241,00	482,00
220	2	UN	Cordão arranque	19,33	38,66
221	2	UN	Manipulo arranque	22,67	45,34
222	2	UN	Mangueira gasolina	22,67	45,34
223	2	UN	Polia arranque	53,33	106,66
224	5	h	Mão de obra	158,33	791,65
SUB-TOTAL(R\$)					2.507,00

Lote: 18 Soprador Costal Stihl BR 420					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
225	8	UN	Filtro de gasolina soprador costal Stihl BR 420	35,00	280,00
226	4	UN	Vela Ignição Soprador costal Stihl BR 420	51,25	205,00
227	3	UN	Filtro de ar	116,00	348,00
228	2	UN	Mangueira combustível	42,00	84,00
229	5	UN	Jogo juntas carburador	112,67	563,35
230	2	UN	Carburador	291,50	583,00
231	2	UN	Tampa gasolina	54,67	109,34
232	2	UN	Modulo de ignição	413,67	827,34
233	2	UN	Tampa de arranque	267,67	535,34
234	2	UN	Manipulo de arranque	43,33	86,66
235	8	h	Mão de obra soprador Costal Stihl BR 420	158,75	1.270,00
SUB-TOTAL(R\$)					4.892,03

Lote: 19 Motobomba 5.9HP motor 4T Vonder					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
236	2	UN	Filtro de ar	90,67	181,34
237	2	UN	Carburador	201,67	403,34
238	5	UN	Vela	53,00	265,00
239	1	UN	Modulo de ignição	177,00	177,00
240	2	UN	Mangueira de gasolina	28,33	56,66
241	2	UN	Tampa tanque	60,00	120,00
242	2	UN	Cordão arranque	19,33	38,66
243	2	UN	Tampa de arranque completa	182,00	364,00
244	2	UN	Manipulo arranque	25,67	51,34
245	5	h	Mão de obra	158,33	791,65
SUB-TOTAL(R\$)					2.448,99

Lote: 20 Motobomba branco 5.0					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
246	2	UN	Filtro de ar	80,00	160,00
247	2	UN	Carburador	210,33	420,66
248	2	UN	Vela	53,00	106,00
249	2	UN	Modulo de ignição	179,67	359,34
250	2	UN	Mangueira de gasolina	29,67	59,34
251	2	UN	Tampa tanque	60,00	120,00
252	4	UN	Cordão arranque	22,00	88,00
253	2	UN	Tampa de arranque completa	182,00	364,00
254	2	UN	Manipulo arranque	25,33	50,66
255	8	h	Mão de obra	158,33	1.266,64
SUB-TOTAL(R\$)					2.994,64

Lote: 21 Motobomba 5.5 168FA					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
256	5	UN	Filtro de ar	80,67	403,35
257	2	UN	Carburador	211,67	423,34
258	5	UN	Vela	53,00	265,00
259	2	UN	Modulo de ignição	179,67	359,34
260	2	UN	Mangueira de gasolina	29,67	59,34
261	3	UN	Tampa tanque	60,00	180,00
262	2	UN	Cordão arranque	22,00	44,00
263	2	UN	Tampa de arranque completa	183,33	366,66
264	2	UN	Manipulo arranque	25,33	50,66
265	10	h	Mão de obra	158,33	1.583,30
SUB-TOTAL(R\$)					3.734,99

Lote: 22 Lavajato V-Stihl RE 143					
---	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
266	2	UN	Mangueira de pressão Lavajato V-Stihl RE 143	464,33	928,66
267	2	UN	Bico leque Lavajato V-Stihl RE 143	409,00	818,00
268	2	UN	Bico turbo Lavajato V-Stihl RE 143	259,00	518,00
269	2	Jg	Jogo de válvula Lavajato V-Stihl RE 143	273,67	547,34
270	2	Jg	Jogo de junta de pistão Lavajato V-Stihl RE 143	376,33	752,66
271	2	Jg	Jogo pistões	424,33	848,66
272	2	UN	Válvula bypass	340,33	680,66
273	2	UN	Válvula retenção	133,00	266,00
274	1	UN	Pistola	384,33	384,34
275	2	UN	Lança jatear	255,00	510,00
276	2	UN	Lança pressão	183,67	367,33
277	5	h	Mão de obra Lavajato V- Stihl, RE 143	208,33	1.041,65
SUB-TOTAL(R\$)					7.663,30

Lote: 23 LavajatoKarcher 585					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
278	2	UN	Gaxetas	38,33	76,66
279	2	UN	Anel raspador	38,33	76,66
280	2	UN	Guia de gaxetas	33,00	66,00
281	1	UN	Mangueira	381,67	381,67
282	1	UN	Bico turbo	383,67	383,67
283	2	UN	Válvula bypass	231,67	463,34
284	2	UN	Pistão	140,33	280,66
285	2	UN	Mola pistão	58,33	116,66
286	1	UN	Capacitor	92,00	92,00
287	2	UN	Interruptor liga/desliga	48,00	96,00
288	2	UN	Ventoinha	57,00	114,00
289	5	h	Mão de obra Lavajato V- Stihl, RE 143	208,33	1.041,65
SUB-TOTAL(R\$)					3.188,97

Lote: 24 Motocultivador Buffalo BFG 890					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
290	2	UN	Filtro de ar	74,00	148,00
291	2	UN	Carburador	188,33	376,66
292	5	UN	Enxadinhas	357,00	1.785,00
293	2	UN	Vela	41,00	82,00
294	1	UN	Modulo de ignição	171,00	171,00
295	2	UN	Mangueira de gasolina	24,00	48,00
296	2	UN	Tampa tanque	42,67	85,34
297	2	UN	Cordão arranque	19,33	38,66
298	2	UN	Tampa de arranque completa	154,00	308,00
299	2	UN	Manipulo arranque	18,67	37,34
300	5	h	Mão de obra	151,67	758,35

SUB-TOTAL(R\$)	3.838,35
-----------------------	-----------------

Lote: 25 Perfurador de solo Toyama PS52					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
301	1	UN	Tanque de gasolina	201,33	201,33
302	5	UN	Filtro de gasolina	37,00	185,00
303	2	UN	Filtro de ar	78,67	157,34
304	3	UN	Vela	52,33	156,99
305	2	UN	Carburador	214,33	428,66
306	2	UN	Jogo juntas carburador	101,33	202,66
307	2	UN	Mola embreagem	27,33	54,66
308	1	UN	Modulo eletrônico	233,67	233,67
309	2	UN	Mangueira de gasolina	27,33	54,66
310	2	UN	Cordão arranque	22,67	45,34
311	2	UN	Manipulo arranque	22,67	45,34
312	2	UN	Espia acelerador	132,00	264,00
313	5	h	Mão de obra	158,33	791,65
SUB-TOTAL(R\$)					2.821,30

Lote: 26 Aspirador de pó - Sopla aspirador Naftero LSA-26 - Lusqtoff					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
314	2	UN	Filtro de ar	46,67	93,34
315	2	UN	Filtro de gasolina	24,33	48,66
316	2	UN	Carburador	176,67	353,34
317	2	UN	Vela	40,33	80,66
318	1	UN	Modulo de ignição	170,33	170,33
319	2	UN	Mangueira de gasolina	24,00	48,00
320	2	UN	Tampa tanque	42,67	85,34
321	2	UN	Cordão arranque	18,67	37,34
322	2	UN	Tampa de arranque completa	72,67	145,34
323	2	UN	Manipulo arranque	26,00	52,00
324	5	h	Mão de obra	131,67	658,35
SUB-TOTAL(R\$)					1.772,70

Lote: 27 – Cortador de grama Husqvarna					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
325	2	UN	Chaveta do volante cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 HP	58,67	117,34
326	2	UN	Lâmina para cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 HP	151,00	302,00
327	3	UN	Filtro de ar (quadrado) cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 H,	86,00	258,00
328	2		Filtro ar (02 furos) cortador de grama Husqvarna Gasolina, 4T, 6 HP	98,00	196,00
329	2	UN	Roda	84,67	169,34

330	2	UN	Cabo espia acelerador	101,33	202,66
331	2	UN	Cabo de freio	101,33	202,66
332	2	UN	Retentor virabrequim	44,00	88,00
333	2	UN	Vela	45,67	91,34
334	2	UN	Modulo eletrônico	231,67	463,34
335	2	UN	Flange da lâmina	125,00	250,00
336	2	UN	Jogo juntas carburador	91,33	182,66
337	2	UN	Cordão arranque	22,00	44,00
338	2	UN	Manipulo arranque	26,67	53,34
339	8	h	Mão de obra cortador de grama Husqvarna Gasolina 4 T	158,33	1.266,64
SUB-TOTAL(R\$)					3.887,33

Lote: 28 – Cortador de grama TS 148					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
340	3	UN	Filtro do óleo	134,33	402,99
341	3	UN	Mandril	421,67	1.265,01
342	10	UN	Afiação	38,33	383,30
343	3	UN	Correia da lamina	609,67	1.829,01
344	2	UN	Embreagem	1.785,50	3.571,00
345	5	UN	Lamina	321,00	1.605,00
346	10	UN	Roda plataforma	145,50	1.455,00
347	2	UN	Polia de escora	215,00	430,00
348	2	UN	Correia da tração	443,67	887,34
349	2	UN	Polia tensora	201,67	403,34
350	2	UN	Bateria	807,00	1.614,00
351	2	UN	Bomba combustível	605,50	1.211,00
352	4	UN	Filtro	133,67	534,68
353	4	UN	Filtro ar	295,00	1.180,00
354	1	UN	Motor de arranque	2.935,00	2.935,00
355	2	UN	Bobina ignição	802,50	1.605,00
356	10	H	Mão de obra por hora	281,67	2.816,70
SUB-TOTAL(R\$)					24.128,37

Lote: 29 - Roçadeira Kawashima, 2T; Cortador de grama Kawashima, 4T; Aspirador e triturador mecânico de folhas - SULMACRO; Motobomba Vulcan Vm B 552, 4T, 5,5 HP					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
357	5	h	Mão de obra roçadeira Kawashima 2T	153,00	765,00
358	5	h	Mão de obra cortador de grama Kawashima, 4 T	159,67	798,35
359	5	h	Mão de obra Aspirador e triturador mecânico de folhas, SULMACRO	161,67	808,35
360	5	h	Mão de obra Moto bomba VULCAN, VM B 552, 4T, 5,5 HP	191,67	958,35
SUB-TOTAL(R\$)					3.330,05

Lote: 30 – Materiais de reposição					
--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
361	15	UN	Carretel para roçadeira	111,00	1.665,00
362	150	UN	Óleo 2 (dois) tempos para motor, embalagem 500 ml	40,00	6.000,00
363	100	L	Óleo para motor gasolina 20W50	38,00	3.800,00
364	20	UN	Rolo de fio para roçadeira 3mm com 312 metros	308,00	6.160,00
365	3	UN	Cinto Universal De Sustentação Duplo Almofadado Roçadeira	125,00	375,00
SUB-TOTAL (R\$)					18.000,00

3.1 A Ata de Registro de Preços terá **validade de até 03/07/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 DA ENTREGA: O prazo de entrega do objeto é de até 5 dias a contar do recebimento do empenho pela contratada. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Três Passos, localizado na Av. Ijuí, Junto ao Trevo de acesso da BR-468 - Km 100 ou no local indicando na solicitação de fornecimento/empenho. A contratada ficará responsável pela retirada do bem que necessitar reparo e deverá fazê-lo nas dependências do seu estabelecimento. O recebimento será realizado e fiscalizado por cada secretário referente suas aquisições, que verificarão se o objeto está de acordo com o descritivo do edital e sendo necessário emitirá relatório com as ocorrências da execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. **O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o fornecimento total do objeto por empenho e apresentação do documento fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.**

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 14.133/21, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

§ 3º Da Aplicação das Sanções

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia,

a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

§ 1º O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

§ 2º Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”.

§ 6º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 7º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.

§ 8º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 9º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 10º O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

§ 11º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.

§ 12º O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

§ 13º Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento. O não cumprimento do prazo não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROCESSO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS, 08 de julho de 2025.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Jurídico:

Participantes:

Empresa	CNPJ
CASARÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	00.670.774/0001-20